



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 7334 / 2022 Ordinário Data: 15/09/2022 Página 1 / 1

Credor: 4956 RICARDO GUANAES BITTENCOURT

Endereço: - C.E.P. - MARIALVA - PR

C.P.F.: 440.372.959-20 R.G.:

Banco:341 - BANCO ITAU S.A. Ag.:2956 Conta:10990-0

Orgão: 11. ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
Unidade: 11.002. DETRAN
Prog. Trabalho: 04.122.0003.2.153. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS A CARGO DO DETRAN
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido: 428
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 1000
Desdobramento: 49 00 BILHETES DE PASSAGEM

Tipo de Licitação:

Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 7427

Nº Convênio:/

Dotação Inicial
30.000,00

Saldo Anterior
27.664,34

Valor
340,42

Saldo Atual
27.323,92

HISTÓRICO: REFERENTE A PAGAMENTO DE PASSAGENS COM DESTINO A CURITIBA NO DIA 31/08 E VOLTA EM 02/09, PARA CURSO NO DETRAN PR.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	DESPESA COM PASSAGEM	340,42	340,42

Local de Entrega Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 340,42

Empenhado por:

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
DIORGINY GONÇALVES DE FARIA
Contador CRC/PR Nº 078120/O-6

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

16 SET. 2022

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Credor: RICARDO GUANAES BITTENCOURT
C.P.F.: 440.372.959-20



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 2956 MARIALVA PR
Conta corrente (com DV) 109900
CPF 440.372.959-20
Nome favorecido RICARDO CHUEIRI GUANAES BITTENCOURT
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 91.610
Valor 340,42
Destinação 0
Data transferência 16/09/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 531CB0674F07D283

Assinada por	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	16/09/2022 16:17:25
	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	16/09/2022 16:36:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

Via passageiro

VIAAAO GARCIA LTDA

78586674000107
AVENIDA CELSO GARCIA CID
1100, CENTRO, LONDRINA-PR
CEP: 86039000

VIACAO GARCIA LTDA

78586674000107
CELSO GARCIA CID 1100, BOA
VISTA, LONDRINA-PR
CEP: 86039000

Empresa: VIACAO GARCIA LTDA

Classe: CONVENCIONAL

Origem: MARIALVA 12923

Destino: CURITIBA 12722

Data da Viagem: 31/08/2022 22:55 Poltrona: 15

Serviço: 3105 Linha: 366

Linha: CURITIBA - MARINGA

Tipo de Serviço: HORARIO

Bilhete: 1617955

Prefixo: 30180500

Localizador: JHDAFCV

Passageiro: Ricardo Chueiri Guanaes

Documento: 30345592

Tarifa: 161.67

Pedágio: 0.00

Taxa de Embarque: 3.4

Seguro Facultativo: 0.00

Outros: 0.00

Valor Total: 165.07

Desconto: 0

Valor à Pagar: 165.07

Forma de Pagamento: CREDITO

Valor Pago: 165.07

Troco: 0

Tipo de Desconto: NORMAL

Plataforma:

N° Bp-e: 8201815

Série: 001

Protocolo de Autorização:

Data de Autorização: 2022-08-30T12:36:

ICMS: R\$ 19,40 (12,00%) OUTROS TRIB: R\$ 53,35 (33,00%)

ATENDIMENTO AO USUÁRIO ANTT - 166

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
RESOLUÇÃO N.º 4282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

DIREITOS DO PASSAGEIRO

(Viagens Intermunicipais)

I. Ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II. Transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e até 5 (cinco) quilos de volume no porta-embrulho;

III. Receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV. Receber a diferença do preço da passagem em veículos de características inferiores às daquele contratado;

V. Receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais um bilhete para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI. Receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII. Optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII. Remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX. Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 01 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão; (INCLUSO NA RESOLUÇÃO DA ANTT - 5652 DE 17/01/2018)

X. Receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI. Estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII. Não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

"As normas e regras citadas acima são válidas para viagens de turismo/fretamento, devendo o contratante observar a legislação própria para esse tipo de serviço"

O BILHETE DE PASSAGEM É INTRANSFERÍVEL

DESTAQUE AQUI

Consulte pela chave de acesso em:

<https://www.fazenda.pr.gov.br/bpe/qrcode?chBP=41220878586674000107630010082018151320954483&tpAmb=1>

CUPOM DE EMBARQUE

Via motorista

VIAAAO GARCIA LTDA

VIACAO GARCIA LTDA

78586674000107

AVENIDA CELSO GARCIA CID
1100, CENTRO, LONDRINA-PR
CEP:86039000

78586674000107

CELSO GARCIA CID 1100, BOA
VISTA, LONDRINA-PR
CEP: 86039000

Empresa: **VIACAO GARCIA LTDA**

Classe: **CONVENCIONAL**

Origem: **MARIALVA 12923**

Destino: **CURITIBA 12722**

Data da Viagem: **31/08/2022 22:55** Poltrona: **15**

Serviço: **3105** Linha: **CURITIBA - MARINGA**

Tipo de Serviço: **HORARIO** Prefixo: **30180500**

Bilhete: **1617955** Localizador: **JHDAFCV**

Agência: **INTERNET** Usuário: **INTERNET**

Passageiro: **Ricardo Chueiri**

Documento: **30345592**

Tarifa: 161.67

Pedágio: 0.00

Taxa de Embarque: 3.4

Seguro Facultativo: 0.00

Outros: 0.00

Valor Total: 165.07

Desconto: 0

Valor à Pagar: 165.07

Forma de Pagamento: **CREDITO**

Valor Pago: 165.07

Troco: 0

Tipo de Desconto: **NORMAL**

Plataforma:



[Handwritten signature]

426
333030 -
43-00

BRASIL SUL
CNPJ: 05.233.521/0014-27 IE: 9034291354
02/09/2022 17:27:06

Comprovante de Compra.
ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO PARA
VIAGEM

Compareça com antecedência no local de
embarque para trocar pela passagem.

Localizador: MUEFZMC
Data da Venda: 02/09/2022 17:27
Nome:
Agência: 099-02 CURITIBA (PR) - RODOVIARIA
F. Pagamento: VISA CREDITO

Dados cartão:
NSU NSU HOST Numero Cartão Qtde
021757 000021757 483150*****3631**** 1

Informações do passageiro:

Nome: RICARDO CHUEIRI GUANAES
Origem: GARUVA - SC
Destino: MARINGA - PR
Classe: SEMI-LEITO
Doc: 30345592
Data / Hora: 02/09/2022 17:50

Poltrona: 16
Serviço: 2385
Valor: R\$ 175.35

Empresa: BRASIL SUL

Tarifa	Seguro	Taxa	Pedágio	Outros
107.70	0.00	7.51	0.00	0.00

Qtde. Passagens: 1

POLÍTICA:
IMPORTANTE

O cadastro do cliente que efetua compra no site da BRASIL SUL será no nome do titular do cartão de crédito (Visa ou Mastercard). Caso a pessoa que viajará não seja o titular do cartão, será obrigatório o preenchimento do nome e RG do passageiro no campo específico.

De posse do comprovante de compra e do documento de identidade, o passageiro deverá comparecer com no MÍNIMO UMA HORA (1h) DE ANTECEDÊNCIA da partida do veículo para a retirada do bilhete, respeitando o horário de funcionamento da agência.

O passageiro deverá efetuar o pagamento referente à TAXA DE UTILIZAÇÃO DO TERMINAL diretamente no guichê. Os valores cobrados neste site se referem somente à tarifa de viagem e ao pedágio (quando houver).

As passagens adquiridas com valor de TARIFA PROMOCIONAL são VÁLIDAS SOMENTE PARA A DATA E O HORÁRIO ESCOLHIDO NO ATO DA COMPRA.

Nos casos de desistência da compra, haverá retenção de 5% (cinco por cento) do valor da passagem. O cliente deverá manifestar o interesse em desistir com até três horas de antecedência do horário de início da viagem, consoante artigo 13 da Resolução n.º 4.282 da ANTT. Após este prazo, não será possível solicitar reembolso. O bilhete de passagem não será reembolsado.

A remarcação (transferência de data, hora, classe e revalidação) será realizada mediante cobrança de 20% (vinte por cento) do valor da passagem, conforme artigo 7º da Resolução n.º 4.282 da ANTT.

Caso o passageiro compareça ao local de embarque com antecedência de até 3 (três) horas em relação ao horário de partida do veículo e solicite a remarcação do bilhete de passagem respeitadas as disponibilidades de assentos no próximo horário e as diferenças tarifárias, caso existam não será cobrada taxa de remarcação.

O passageiro guardará o bilhete de passagem para fins de fiscalização durante toda a viagem. Em viagem nos carros em trânsito, o horário estará sujeito a alteração.